



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **EDITAL N° 007/2017**

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional

Formação Continuada ENSINO DE HISTÓRIA AFRICANA, AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Consuper – IFC/064/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Continuada regido pelas disposições a seguir:

#### **1. Resumo do edital**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Turno</b>	<b>Período das Inscrições</b>
		<b>Escolaridade</b>		
Ensino de História africana, afro-brasileira e indígena	20	Ensino Médio Completo	Vespertino	20/02/17 a 01/03/17

#### **2. Apresentação do Curso:**

O curso tem como Objetivo Geral cumprir as determinações da Lei 10.639/2003 e da Lei 11.645/08 que estabelece a obrigatoriedade do ensino de aspectos da história e das culturas da população indígena, africana e afro-brasileira, portanto o presente curso tem como objetivo oferecer aos professores e estudantes da área de educação e para o público interessado um espaço privilegiado para discussão destas temáticas com os seguintes objetivos específicos:

Introduzir e discutir aspectos da história da África.

Desmistificar alguns preconceitos existentes sobre a história indígena e africana.

Desenvolver um posicionamento mais crítico sobre a realidade social em que vivemos.

Propiciar um espaço do debate acadêmico sobre a temática indígena, africana e afro-brasileira dentro da sala de aula.

Valorizar as várias dimensões da história africana, indígena e afro-brasileira.

Propiciar um aperfeiçoamento para docentes e demais interessados a respeito do ensino da cultura africana, afro-brasileira e indígena.

#### **3. Do Curso**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque**

3.1 O curso terá carga horária de 60 h (sessenta) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Ensino de História africana, afro-brasileira e indígena	Sextas-feiras 14h-18h	À Distância – se necessário serão utilizadas as dependências do IFC

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 17 de março de 2017, com previsão de término no mês de junho de 2017. O professor estará disponível online nas sextas-feiras à tarde para esclarecer dúvidas por e-mail ou outro meio eletrônico, porém os alunos poderão realizar as atividades em outros dias e horários durante a semana.

#### **4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas**

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional da comunidade em geral, licenciados e profissionais da educação.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- Ensino Médio Completo;
- 18 anos completos.

4.3 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas.

#### **5. Das Inscrições**

5.1 Período de Inscrição: **de 20/02/2017 a 03/03/2017.**

5.2. Horário e Local: as inscrições serão online, via site da instituição ([brusque.ifc.edu.br](http://brusque.ifc.edu.br)).

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

**a) As inscrições devem ser feitas pelo formulário on-line disponível no site da instituição (<http://brusque.ifc.edu.br/>), acessível também diretamente através do link:**

<https://goo.gl/aO5Kfk>

**b) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;**

**b) Preencher e enviar a ficha de inscrição online.**

**c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade no momento da matrícula.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque**

---

## **6. Da Seleção:**

6.1 Será dispensado o sorteio, quando o nº de inscritos for inferior ao nº de vagas.

6.2 Havendo nº de inscritos superior ao nº de vagas, será realizado o sorteio para os candidatos que comporão a lista de espera (segunda chamada).

## **7. Da Matrícula**

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local:

Secretaria do Instituto Federal Catarinense (IFC) em Brusque, na rua Hercílio Luz, 63, Centro. Das 07:30-12h e das 13h-17h.

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

**a)** Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

**b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

**c)** Comprovante de Escolaridade de Ensino Médio Completo (cópia acompanhada do original)

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.5 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

## **8. Das Avaliações e da Certificação**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque**

8.1. A dinâmica de ensino será de aulas on-line através da plataforma Moodle e e-mail. Leitura de textos e análises de questões. Produções individuais de resumos, parágrafos síntese, dissertações. Pesquisas bibliográficas. Os materiais de apoio serão textos disponíveis na WEB e a bibliografia recomendada. A avaliação dos alunos será cumulativa valorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Entre os instrumentos avaliativos estarão: elaboração de resumos e de dissertações.

8.2 O cursista será considerado aprovado se obtiver 75% de presença e obter nota igual ou superior a 6,0 na avaliação (resenha crítica) proposta pelo curso.

### 9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	20/02 a 03/03/2017
2	Homologação dos Inscritos	06/03/2017
3	Período para Recurso	07/03/2017
4	Resultado do Recurso	08/03/2017
5	Seleção (sorteio)	09/03/2017 às 9 horas
6	Divulgação do resultado da seleção	09/03/2017
7	Período para Recurso	10/03/2017
8	Resultado do Recurso	13/03/2017
9	Resultado Final	14/03/2017
10	Matrícula	15/03 a 16/03/2017
11	Início das Aulas	17/03/2017
12	Fim previsto do curso	23/06/2017

### 10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Secretaria do Campus será responsável pela recepção das matrículas.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 05 (cinco) das vagas oferecidas, o Campus Brusque poderá cancelar a oferta do curso.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque**

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6 O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso ao diretor-geral do Campus (Anexo II).

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição.

10.9 Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Santa Catarina, subseção judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Brusque, 17 de fevereiro de 2017.

  
Helio Madiel Gomes  
Diretor-Geral Pró Tempore  
Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016  
D.O.U em 31/03/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque**

**ANEXO II – RECURSO**

Referente:

- ( ) Resultado da Inscrição
- ( ) Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CURSO/EDITAL: **007/2017**

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus Brusque

Rua Hercílio Luz, 63  
Centro, Brusque/SC CEP: 88350-300  
(47)3396-0080  
falecom@brusque.ifc.edu.br